INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

CIRCULAR NORMATIVA

IASAÚDE, IP-RAM
N.:CN/4/2026
2026-06-22
SAIDA

Assunto: **Aceitação do documento de despesa referente ao copagamento efetuada em segunda entidade**

Para:

Prestadores com acordo de faturação na área da anatomia patológica
Prestadores privados de saúde

Exmos. Senhores,

Tendo em conta a aprovação do clausulado-tipo e respetivos anexos de Acordo de Faturação para a prestação de cuidados de saúde, na área da Anatomia Patológica, aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, através da portaria n.º 26/2026, de 26 de janeiro, e dado terem surgido dúvidas quanto á emissão do documento de despesa relativo ao copagamento pelo Beneficiário SRS-Madeira, quando o pagamento é efetuado no ato da recolha da amostra para o exame anátomo-patológico no âmbito do Acordo de Faturação referenciado, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, datada de 18/06/2026, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da referenciada Portaria, foi determinado o seguinte:

a) São aceites documentos de despesa emitidos pela entidade onde foi realizada recolha da amostra para o exame anátomo-patológico a efetuar por prestador aderente ao Acordo de Faturação supra referido, desde que seja identificado o prestador aderente, a data da prestação do serviço, bem como o código do exame efetuado de acordo com os códigos existentes na tabela do acordo de faturação aprovado pela Portaria n.º 26/2026, de 26 de janeiro;

b) No documento de despesa só poderá constar o descritivo do copagamento referente ao exame anátomo-patológico, não sendo admissível a cobrança de quaisquer outros encargos;

c) Só serão aceites documentos de despesa emitidos pela entidade onde foi realizada a recolha da amostra desde que, o prestador aderente ao Acordo de Faturação referenciado, comunique ao IASAÚDE, IP-RAM os locais de recolha afetos à sua prestação.

A presente deliberação tem efeitos retroagidos à entrada em vigor da Portaria n.º 26/2026, de 26 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Diretivo

Rubina Silva

DC/AG

Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 F. +351 291 212 302
https://iasaude.pt | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349